PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente, nomeada pela Portaria nº 402/2022.

<table>
<tr><td colspan="2">Processo nº: 2075/2023</td><td>Secretaria/Órgão Gestor: Jacob Adelmo Baumgratz</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: Associação Comunitária Bom Princípio.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Título do Projeto/Atividade: Restauro e Reutilização do ANTIGO PRÉDIO DO HOSPITAL SÃO PEDRO CANÍSIO.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Instrumento:</td><td>Termo de Colaboração</td><td>Número: 113/2021</td></tr>
<tr><td>Termo de Fomento</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td>Termo de Cooperação</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor total da parceria: R$236.762,05</td></tr>
</table>

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se elementos apresentados na prestação de contas final pelo Gestor, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física financeira do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Diante das observações supracitadas, concluímos que a parceria **cumpriu as metas** previstas no Plano de Trabalho.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificando o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, sugerimos a APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas, por erros formais da Entidade que foram sanados até a analise finais desta Prestação de Contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e aos autos do respectivo processo administrativo ao administrador, para julgamento e decisão final, em conformidade.

Bom Princípio - RS, 06 de Julho de 2023.

JACOB ADELMO BAUMGRATZ_____

KETLEN MUNIKY CAGNIN_____

VIVIANE WILTGEN OST_____

Aprovo a Prestação de Contas

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

Processo nº: 2075/2023.